



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Terça-feira, 16 de Maio de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 145.384,80.

Prata - PB, 25 de Abril de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM; DESIGNO as servidoras Isadora de Sousa Araújo, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 25 de Abril de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/05/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J M S ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Prata - PB, 10 de Maio de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil; DESIGNO os servidores Emar Francisco Marciel, Secretário Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, como Gestor; e Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 10 de Maio de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Prata: 03.01 – 04 122 3003 2004 – 3.3.90.36.00.. VIGÊNCIA: até 11/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Prata e: CT Nº 51201/2023 - 11.05.23 - J M S ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 30.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Prata:08.01 - 10.301.3015.2030 - 33.90.39.00 / 08.01 - 10.301.3015.2033 - 33.90.39.00.. VIGÊNCIA: até 15/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 11601/2023 - 15.05.23 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 145.384,80.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01601/2023

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, localizada na Rua Vicente Neri - Centro - Prata - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - CNPJ nº 09.074.113/0001-06.

VENCEDOR: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI

CNPJ: 23.871.427/0001-60

TOTAL: 145.384,80

1 - EXAMES - RAIOS X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABDOMEN SIMPLES	PROPRIA	UNID	10
2	ANTEBRAÇO	PROPRIA	UNID	3
3	ARCOS-COSTAIS	PROPRIA	UNID	3
4	ACROMIO-CLAVICULAR	PROPRIA	UNID	3
5	ART. TEMPORO-MANDIBULAR	PROPRIA	UNID	3
6	BRAÇO	PROPRIA	UNID	10
7	BACIA	PROPRIA	UNID	5
8	CRANIO PA/LAT	PROPRIA	UNID	5
9	CRANIO PA/LAT BRETON/OBLI	PROPRIA	UNID	5
10	CAVUM / ADENOIDE	PROPRIA	UNID	5
11	CALCANEIO	PROPRIA	UNID	3
12	CLAVICULA	PROPRIA	UNID	5
13	COSTELAS	PROPRIA	UNID	3
14	COTOVELO	PROPRIA	UNID	5
15	COXO-FEMURAL	PROPRIA	UNID	5
16	COXA	PROPRIA	UNID	5
17	COL. VERT. TOTAL	PROPRIA	UNID	10
18	COL. DORSO-LOMBAR	PROPRIA	UNID	10
19	COL. LOMBO-SACRA	PROPRIA	UNID	10
20	COL. LOMBO-SACRA/OBLIQUA.	PROPRIA	UNID	10
21	COL. TORACICA	PROPRIA	UNID	10
22	COL. LOMBAR	PROPRIA	UNID	10
23	COL. CERVICAL	PROPRIA	UNID	10
24	JOELHO AP/PERFIL	PROPRIA	UNID	10

25	JOELHO PA OU LATERAL	PROPRIA	UNID	5
26	MÃO	PROPRIA	UNID	5
27	ÓRBITAS	PROPRIA	UNID	5
28	OMBRO (ESCAPULO-UMERAL)	PROPRIA	UNID	5
29	OMOPLATA (ESCAPULA)	PROPRIA	UNID	5
30	PATELA	PROPRIA	UNID	5
31	PERNA	PROPRIA	UNID	5
32	PÉ	PROPRIA	UNID	5
33	PELVE	PROPRIA	UNID	5
34	PUNHO	PROPRIA	UNID	5
35	SACRO-CÓCCIX	PROPRIA	UNID	5
36	SELA TÚRCICA	PROPRIA	UNID	5
37	SEIOS DA FACE FN-MN-LAT-HIRTZ	PROPRIA	UNID	5
38	SEIOS DA FACE	PROPRIA	UNID	5
39	TRANSIÇÃO CRANIO CERVICAL	PROPRIA	UNID	5
40	TORAX PA/PERFIL	PROPRIA	UNID	15
41	TORAX PA	PROPRIA	UNID	15
42	TORNOZELO	PROPRIA	UNID	5
43	ESCANOMETRIA	PROPRIA	UNID	5
Total do Lote 1				9.998,00

2 - PROCEDIMENTOS - ULTRASSONS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABDOME TOTAL]	PROPRIA	UNID	40
2	ABDOME SUPERIOR	PROPRIA	UNID	10
3	ABDOME TOTAL COM DOPPLER	PROPRIA	UNID	10
4	VIAS BILIARES	PROPRIA	UNID	5
5	APARELHO URINÁRIO	PROPRIA	UNID	10
6	APARELHO URINÁRIO COM PROSTATAS	PROPRIA	UNID	5
7	DOPPLER VENOSO/VARIZES (CADA MEMBRO)	PROPRIA	UNID	30
8	DOPPLER TVP (PESQUISA TROMBOSO)	PROPRIA	UNID	15
9	BOLSA ESCROTAL (TESTÍCULOS)	PROPRIA	UNID	5
10	BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	PROPRIA	UNID	5
11	CERVICAL (SUBMANDIBULAR OU PARÓTIDAS)	PROPRIA	UNID	10
12	CERVICAL COM DOPPLER	PROPRIA	UNID	10
13	TIREÓIDE	PROPRIA	UNID	20
14	TIREÓIDE COM DOPPLER	PROPRIA	UNID	15
15	GLÂNDULAS SALIVARES	PROPRIA	UNID	5
16	DOPPLER DE CARÓTIDAS VERTEBRAIS	PROPRIA	UNID	10
17	ARTICULAR (OMBRO, JOELHO, PUNHO, BRAÇO, QUADRIL, TORNOZELO, COTOVELO E CLAVICULA)	PROPRIA	UNID	20
18	PARTES MOLES (AXILA, PELE, NÓDULO E MÚSCULO)	PROPRIA	UNID	15
19	REGIÃO INGUINAL UNILATERAL (DE APENAS UM LADO)	PROPRIA	UNID	10
20	REGIÃO INGUINAL BILATERAL (DOS DOIS LADOS)	PROPRIA	UNID	10
21	PAREDE ABDOMINAL	PROPRIA	UNID	10
22	TRANSFONTANELA	PROPRIA	UNID	15
23	MAMA	PROPRIA	UNID	40
24	ENDOVAGINAL/TRANSVAGINAL	PROPRIA	UNID	40
25	ENDOVAGINAL/TRANSVAGINAL COM DOPPLER	PROPRIA	UNID	10
26	PÉLVICA (VIA ABDOMINAL) BEBER ÁGUA APÓS A FICHA	PROPRIA	UNID	20
27	OBSTÉTRICA	PROPRIA	UNID	50
28	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	PROPRIA	UNID	20
29	OBSTÉTRICA 3D (A PARTIR DAS 16 SEMANAS TÉ AS 20)	PROPRIA	UNID	20
30	OBSTÉTRICA GEMELAR	PROPRIA	UNID	10
31	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA (21 À 24 SEMANAS)	PROPRIA	UNID	60
32	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA (11 À 13 SEMANAS)	PROPRIA	UNID	20
33	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA TRIGÊMEOS	PROPRIA	UNID	5
34	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA (21 À 24 SEMANAS)	PROPRIA	UNID	60
35	OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA	PROPRIA	UNID	20

	NUCAL (11 À 13 SEMANAS)			
36	PÊNIS	PROPRIA	UNID	10
37	PROSTATA TRANSRETAL	PROPRIA	UNID	10
38	DOPPLER RENAL	PROPRIA	UNID	10
39	PRÓSTATA	PROPRIA	UNID	10
Total do Lote 2				59.799,00

3 - PROCEDIMENTOS – MAMOGRAFIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	PROPRIA	UNID	60
2	MAMOGRAFIA DIGITAL UNILATERAL	PROPRIA	UNID	60
Total do Lote 3				6.088,80

4 - PROCEDIMENTOS – TOMOGRAFIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	TC DO CRANIO	PROPRIA	UNID	25
2	TC DAS ORBITAS	PROPRIA	UNID	5
3	TC DA SELA TURSICA (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	2
4	TC DA FACE (FACE, SEIOS DA FACE E ATM)	PROPRIA	UNID	5
5	TC DOS OSSOS TEMPORAIS	PROPRIA	UNID	5
6	TC DO PESCOÇO (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	5
7	TC DA COLUNA CERVICAL	PROPRIA	UNID	15
8	TC DA COLUNA DORSAL	PROPRIA	UNID	15
9	TC DA COLUNA LOMBAR	PROPRIA	UNID	15
10	TC DO TORAX	PROPRIA	UNID	20
11	TC DO ABDOMEN SUPERIOR	PROPRIA	UNID	20
12	TC DO ABDOME INFERIOR (PELVE)	PROPRIA	UNID	20
13	TC DA BACIA	PROPRIA	UNID	5
14	TC DO ABDOMEN TOTAL	PROPRIA	UNID	25
15	TC VIAS URINÁRIAS	PROPRIA	UNID	5
16	TC DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, QUADRIL, JOELHO E TORNOZELO)	PROPRIA	UNID	5
17	TC DE SEGMENTO APENDICULAR (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	PROPRIA	UNID	5
18	ANGIOTOMOGRAFIA DOS VASOS INTRACRANIANOS (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	5
19	ANGIOTOMOGRAFIA DOS VASOS CERVICAIS (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	5
20	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	5
21	ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX COM PROTOCOLO DE TEP (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	5
22	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	5
23	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (VALOR POR MEMBRO) (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	5
24	ESCANOMETRIA POR TOMOGRAFIA	PROPRIA	UNID	5
25	ADICIONAL DE CONTRASTE (VENOSO)	PROPRIA	UNID	40
26	ADICIONAL DE CONTRASTE (ORAL)	PROPRIA	UNID	20
27	TC COM ANESTESISTA	PROPRIA	UNID	20
28	UROTOMOGRAFIA DO ABDOMEM TOTAL (incluso contraste)	PROPRIA	UNID	10
29	TC DE OSSO MASTÓIDE	PROPRIA	UNID	10
30	SEDAÇÃO COM ANESTESISTA	PROPRIA	UNID	20
Total do Lote 4				69.499,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Prata firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Prata, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI.
23.871.427/0001-60
Valor: R\$ 145.384,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Prata.

Prata - PB, 15 de Maio de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Diário Oficial do Município
PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial